

ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município	3
Comissão Permanente de Licitação	7
Gabinete do Prefeito	9
Secretaria Municipal de Educação e Juventude	10
Secretaria Municipal de Esporte	11
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas	12
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	12

APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI 2269/2023 CLEIDSON GONÇALVES LUZ

LEI N° 2269/2023 De 17 de agosto de 2023.

“Outorga o Título Honorífico de Cidadão Paraisense ao senhor CLEIDSON GONÇALVES LUZ e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1° Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Paraisense ao Senhor **Cleudson Gonçalves Luz**, conhecido pela alcunha de “Zé Bento”, em reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento humano de Paraíso.

Parágrafo Único: Cleudson Gonçalves Luz, é natural de Goiânia - Goiás, e, reside em Paraíso do Tocantins – Tocantins, há vários anos, onde exerce a atividade principal na área Comércio de Máquinas e implementos Agrícolas.

Art. 2° Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, com a incumbência de definirem de comum acordo, uma data específica para a cerimônia de entrega desta honraria ao homenageado.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

LEI 2270/2023 TITULO HONORIFICO GERALDA CAMARGO

LEI N° 2270/2023 De 17 de agosto de 2023.

“Outorga o Título Honorífico de Cidadã Paraisense à senhora GERALDA CAMARGO VIEIRA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1° Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Paraisense à Senhora **Geralda Camargo Vieira**, em reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento humano de Paraíso.

Parágrafo Único: dona Geralda Camargo Vieira, é natural de Ceres - Goiás, e, reside em Paraíso do Tocantins – Tocantins, desde 1975, onde exerce a atividade principal de comércio de galinha caipira e produz hortaliças.

Art. 2° Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, com a incumbência de definirem de comum acordo, uma data específica para a cerimônia de entrega desta honraria à homenageada.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezessete (17) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

LEI N° 2271/2023 CRIA ORÇAMENTO DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI N° 2271/2023 De 21 de agosto de 2023.

“Cria no Orçamento Vigente Crédito Especial e altera as Leis Municipais 2192/2022, 2239/2022 e 2240/2022 e dá outras providências”.

CELSO SOARES RÊGO MORAIS, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertas no Orçamento Fiscal do Município, a favor das Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, Crédito Especial no valor de **R\$ 453.685,88 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** para atender as programações constantes das ações abaixo:

Órgão: 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Unid. Orçamentária: 2110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO.

Função/ Sub Função/ Programa: 13.392.0013

Ação: 1259 - IMPLANTAR O PROGRAMA PAULO GUSTAVO LEI 195/2022

Fonte de recursos: Fonte: 1715000000000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Elemento de Despesa: 3.3.60.45 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS..... R\$ 258.388,24

Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA..... R\$ 64.500,00

Fonte de recursos: Fonte: 1716000000000 – Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.60.45 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS..... R\$ 30.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA..... R\$ 100.797,64

TOTAL.....R\$ 453.685,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior no valor de **R\$ de R\$ 453.685,88 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)** decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente da Lei Paulo Gustavo nº 195/2022.

Art. 3º Fica alterada na Lei Municipal **2192/2022**, que tratam respectivamente sobre o Plano Plurianual para o período de **2022/2025** e sua alteração Lei **2239/2022** e a Lei Municipal **2240/2022** que estima a receita e fixa a despesa, estabelecendo o Programa de Trabalho do município de Paraíso do Tocantins para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Fica o Executivo autorizado, por decreto, a desdobrar as dotações do orçamento de 2023 em relação às ações constantes do artigo primeiro da presente lei, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a alteração proposta, bem como reintegrá-las quando necessário, desde que preservado o valor global de cada dotação.

§ 1º - Os desdobramentos e a reintegração de fontes de recursos constantes da Lei de Orçamento, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, excluem-se do conceito de suplementação, conforme dispõe o inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

LEI 2272/2023 TITULO HONORIFICO JOÃO PEDRO VELOSO

LEI Nº 2272/2023 De 21 de agosto de 2023.

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Paraisense ao senhor JOÃO PEDRO VELOSO BARBOSA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Paraisense ao Senhor **João Pedro Veloso Barbosa**, em reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento humano de Paraíso.

Parágrafo Único: João Pedro Veloso Barbosa, é natural de Grajaú - Maranhão, e, reside em Paraíso do Tocantins – Tocantins, desde 1976, onde exerce a atividade principal de Produtor Rural.

Art. 2º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, com a incumbência de definirem de comum acordo, uma data específica para a cerimônia de entrega desta honraria ao homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

LEI 2273/2023 HÉLIO DE FREITAS TITULO HONORIFICO

LEI Nº 2273/2023 De 21 de agosto de 2023.

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Paraisense ao senhor HÉLIO DE FREITAS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Paraisense ao Senhor **Hélio de Freitas**, em reconhecimento

dos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento humano de Paraíso.

Parágrafo Único: Hélio de Freitas, é natural de Córrego do Ouro - Goiás, e, reside em Paraíso do Tocantins – Tocantins, desde 1973, onde exerceu, até a sua aposentadoria a atividade principal de Funcionário Público Federal.

Art. 2º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, com a incumbência de definirem de comum acordo, uma data específica para a cerimônia de entrega desta honraria ao homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

LEI 2274/2023 MARIA DO SOCORRO CORREIA DE ARAÚJO TITULO HONORIFICO

LEI Nº 2274/2023 De 21 de agosto de 2023.

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Paraisense à senhora MARIA DO SOCORRO ALVES CORREIA DE ARAÚJO, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Paraisense à Senhora **Maria do Socorro Alves Correia de Araújo**, em reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento humano de Paraíso.

Parágrafo Único: Maria do Socorro Alves Correia de Araújo, é natural de Balsas - Maranhão, e, reside em Paraíso do Tocantins – Tocantins, há 23 anos, onde exerce, até a atividade principal de comerciante e líder evangélica

Art. 2º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, com a incumbência de definirem de comum acordo, uma data específica para a cerimônia de entrega desta honraria ao homenageado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

LEI 2275/2023 MAGNOLIA MACIEL MILHOMEM TITULO HONORIFICO

LEI N° 2275/2023 De 21 de agosto de 2023.

Outorga o Título Honorífico de Cidadã Paraisense à senhora MAGNOLIA MACIEL MILHOMEM e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1° Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Paraisense à Senhora **Magnolia Maciel Milhomem**, em reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento humano de Paraíso.

Parágrafo Único: Magnolia Maciel Milhomem, é natural de Porto Franco - Maranhão, e, reside em Paraíso do Tocantins – Tocantins, desde 1961, onde exerce, a atividade principal de Professora da rede pública de educação.

Art. 2° Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, com a incumbência de definirem de comum acordo, uma data específica para a cerimônia de entrega desta honraria ao homenageado.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

LEI 2276/2023 VILSON VIEIRA ALVES TITULO HONORIFICO

LEI N° 2276/2023 De 21 de agosto de 2023.

Outorga o Título Honorífico de Cidadão Paraisense ao senhor VILSON VIEIRA ALVES e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1° Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Paraisense ao Senhor **Vilson Vieira Alves**, em reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento humano de Paraíso.

Parágrafo Único: **Vilson Vieira Alves**, é natural do município de Formoso do Araguaia – Tocantins, e, reside em Paraíso do Tocantins – Tocantins, desde 1990, onde exerce a atividade principal de empresário no ramos de construção civil.

Art. 2° Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, com a incumbência de definirem de comum acordo, uma data específica para a cerimônia de entrega desta honraria ao homenageado.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

2277/2023 CUSTÓDIA MARIA TELES TITULO HONORIFICO

LEI N° 2277/2023 De 21 de agosto de 2023.

Outorga o Título Honorífico de Cidadã Paraisense à senhora CUSTÓDIA MARIA TELES e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1° Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Paraisense à Senhora **Custódia Maria Teles**, em reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento humano de Paraíso.

Parágrafo Único: Custódia Maria Teles, é natural de Itati-aiçu - MG, e, reside em Paraíso do Tocantins – Tocantins, desde 1959, onde exerce, a atividade principal Lavradora e do lar.

Art. 2° Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, com a incumbência de definirem de comum acordo, uma data específica para a cerimônia de entrega desta honraria à homenageada.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

LEI 2278/2023 MÁRCIA APARECIDA DA PENHA TÍTULO HONORIFICO

LEI Nº 2278/2023 De 21 de agosto de 2023.

Outorga o Título Honorífico de Cidadã Paraisense à senhora MÁRCIA APARECIDA DA PENHA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito, SANCIONO a presente Lei:

Art. 1° Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadã Paraisense à Senhora **Márcia Aparecida da Penha**, em reconhecimento dos seus relevantes serviços prestados ao desenvolvimento humano de Paraíso.

Parágrafo Único: Márcia Aparecida da Penha, é natural de Rubiataba - Goiás, e, reside em Paraíso do Tocantins – To-

cantins, desde 1992, onde exerce, a atividade principal de educadora.

Art. 2° Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, com a incumbência de definirem de comum acordo, uma data específica para a cerimônia de entrega desta honraria à homenageada.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e vinte e três (2023).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

ATO: 122/2023 LARA BEATRIZ MARTINS PIMENTA SIQUEIRA

RETIFICAÇÃO

ATO Nº 122/2023 - NM

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Paraíso do Tocantins, TO sob o nº610 de 17 de agosto de 2023, pagina 03

Onde consta a nomeação de **LARA BEATRIZ MARTINS PIMENTA SIQUEIRA**, função gratificada de Assessor Especial V,DS-11 junto ao gabinete do Prefeito.

...a partir do dia 16 de agosto de 2023

Leia-se:

... 22 de agosto de 2023

CELSO SOARES RÊGO MORAIS

Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REALINHAMENTO DE COMBUSTÍVEL

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2022

TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Aos 25 dias do mês de agosto de 2023, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS, localizado na Avenida Transbrasiliana nº.335 – CEP: 77.600-000, em conformidade com as leis 8.666/93 e 10.520/02; Lei Comple-

mentar 123/06, alterada em partes pela Lei Complementar nº 147/2014, devidamente autorizado pelo; Decreto Municipal nº 665/2021, Decreto Municipal 260/2016, autorizado pelo Prefeito Municipal, o órgão gerenciador da Ata resolve **REALINHAR OS PREÇOS** registrados na referida Ata, para **Aquisição de Combustível**, para os órgãos da Administração Pública Municipal, como segue:

EMPRESA: Posto Milena Ltda
CNPJ nº 01.673.698/0001-79
Endereço: Av. B, Qd. 28, Its. 09 a 14, Vila Milena, Paraíso do Tocantins- TO
Fones: (63) 3602-2135 e (63) 3602-2127

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT R\$	INÍCIO DA VIGÊNCIA
01	Lts	Óleo diesel S - 500	R\$ 6,13 (manter valor)	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
02	Lts	Óleo diesel S-10	R\$ 6,53 (manter valor)	
03	Lts	Gasolina Comum	R\$ 6,02 (manter valor)	
04	Lts	Gasolina Aditivada	R\$ 6,05 (acrécimo R\$ 0,43)	
05	Lts	ADITIVO ARLA 32 20LT	R\$ 107,08 (manter valor)	

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 005/2023 que não entrem em contradição com o descrito neste Termo Aditivo.

Assinam a presente Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu sócio, juntamente com os Secretários / Gestores dos órgãos participantes e a Gerenciadora da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS - em Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2023.

Cristina Sardinha Wanderley

Pregoeira Municipal

Vanderley José de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Juventude

Carlos Roberto Bandeira Labre

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

Patricia Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte

Arlérico André Silva

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Ubiratan Carvalho Fonseca

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Implementos Agrícolas

Maria Hilma Oliveira Mascarenhas

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social / Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Ingrid Lima Rebelo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Ingrid Lima Rebelo

Chefe de Gabinete – Conselho Tutelar

Posto Milena Ltda

CNPJ: 01.673.698/0001-79

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

PROCESSO N° 405/2023

O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições e considerando que foram realizados todos os procedimentos relativos à **TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA UBS ARACI AIRES PARENTE**, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações, cuja descrição detalhada consta do processo licitatório, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços n° 004/2023, em favor da empresa:

- **CONSTRUTORA JC MENEZES LTDA**, inscrita no CNPJ N° **16.422.169/0001-70**

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Paraíso do Tocantins – TO, aos 17 dia do mês de agosto de 2023

ARLLÉRICO ANDRÉ SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO N.º 025/2022

“CONTRATO N.º 025/2022, ORIGINÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA HARTMANN & BERNARDI LTDA.”

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – GABINETE DO PREFEITO** decide, nos termos dos artigos 78, inciso XII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **rescindir, unilateralmente o Contrato n.º 025/2022 originário da Ata de Registro de Preços n.º 030/2022** pelas razões seguintes:

CONSIDERANDO que constitui motivo para a rescisão do contrato as razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, conforme artigo 78, inciso XII da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e Escrito da Administração Pública, conforme artigo 79, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o Ofício n.º 027/2023/GABIN e Ofício n.º 022/2023/CPL, anexos ao Processo Administrativo n.º 1520/2022, aos quais informam sobre o remanejamento de itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2022, a Administração informa que haverá nova contratação para

adequação e inclusão dos itens remanejados da referida Ata de Registro de Preços.

DECIDE.

Tendo em vista as razões de interesse público, **FICA RESCINDIDO O CONTRATO, POR ATO UNILATERAL** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – GABINETE DO PREFEITO**, nos termos dos artigos 78, inciso XII e 79, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, assinado junto à empresa **HARTMANN & BERNARDI LTDA.**

Paraíso do Tocantins – TO, 25 de agosto de 2023.

INGRID LIMA REBELO

Chefia de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS – GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê: Vigência de 03 (três) meses

Incluir - se: Vigência de 02 (dois) meses

ESPÉCIE: CONTRATO N° 62/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

CONTRATADA: FENISLEI BARROS DE SÁ - MEI.

CNPJ n° 22.693.994/0001-01

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços especializados da CONTRATADA de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento exclusivo para microempresa, EPP e MEI, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, em deslocamentos aferidos por dias trabalhados, mediante Termo de Medição, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo do Processo 560/2023 e Proposta da mesma, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contada a partir da data de sua assinatura, poden-

do ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 13.462,70 (treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos) sendo o valor mensal de R\$ 6.731,35 (seis mil, setecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos) cada uma, conforme especificado na Proposta de Preços da CONTRATADA, à qual estão vinculadas as partes, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

BASE LEGAL: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 24 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Dispensa de Licitação n° 06/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, e Instrução Normativa SADFI n° 001 de 15 de janeiro de 2018, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

PROCESSO: 560/2023

FUNCIONAL: 12.122.0010.2033 NATUREZA DA DESPESA: 339039 FONTE: 150010010000

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde se lê: Vigência de 03 (três) meses

Incluir - se: Vigência de 02 (dois) meses

ESPÉCIE: CONTRATO N° 63/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

CONTRATADA: MONIELE RIBEIRO DE ASSIS – MEI

CNPJ n° 22.007.810/001-02

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços especializados da CONTRATADA de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento exclusivo para microempresa, EPP e MEI, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educa-

ção e Juventude, em deslocamentos aferidos por dias trabalhados, mediante Termo de Medição, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo do Processo 560/2023 e Proposta da mesma, partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contada a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à nota de empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em R\$ 12.750,40 (doze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos) sendo o valor mensal de R\$ 6.375,20 (seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) cada uma, conforme especificado na Proposta de Preços da CONTRATADA, à qual estão vinculadas as partes, parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

BASE LEGAL: O presente Contrato tem como Fundamento Legal o inciso II do artigo 24 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Dispensa de Licitação nº 06/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, e Instrução Normativa SADFI nº 001 de 15 de janeiro de 2018, aos quais, obrigatoriamente, vinculam-se as partes.

PROCESSO: 560/2023

FUNCIONAL: 12.122.0010.2033 NATUREZA DA DESPESA: 339039 FONTE: 150010010000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PORTARIA SESPO Nº 40/2023.

“Designa servidor como fiscal de contrato e dá outras providências”.

O Senhor OSMARIVAN MOREIRA DE SOUZA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, DE PARAÍSO DO TO-

CANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 44, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

Resolve: Art. 1º- Designar o servidor **GUDSTEN BISPO SILVA SANTOS** matrícula nº 5757, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para exercer o cargo de ATESTADOR e FISCAL referente ao PROCESSO nº 1158/2023, referente a **contratação de empresa especializada em aplicação de curso de formação de profissionais de arbitragem na modalidade de handebol**. Em favor de LCM – GESTÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO LTDA-ME, CNPJ:14.651.596/0001-02, no valor estimado de R\$:15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º - Designar na ausência do Fiscal Titular o servidor **EDVALDO FONSECA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 2451, lotado na Secretaria Municipal de Esporte como Fiscal Suplente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Paraíso do Tocantins/TO, aos 23 dias do mês de agosto de 2023.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretário Municipal de Esporte

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE Nº 41/2023

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 1158/2023, com fundamento no inciso VIII do art. 72, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº187/2023, constante nas páginas 29, 30 e 31, a favor de **LCM – GESTÃO E TREINAMENTO ESPORTIVO LTDA**, CNPJ: 14.651.596/0001-02 localizado na rua Q 208 sul AV. LO 5, lote 06 HM Sala 02 setor plano direito sul na cidade de Palmas - TO CEP 77020-546 no valor estimado de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo ao estabelecido no Artigo 95 da Lei federal nº.14.133/21, **REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APLICAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ARBITRAGEM NA MODALIDADE HANDEBOL**, devido a necessidade de atender demanda e cumprir com recurso de emenda estadual, com intuito de capacitar os árbitros do

Município, em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 1158/2023.

Face ao disposto no inciso VIII do art. 72, da Lei nº. 14.133/21 submeto o ato à autoridade superior para autorização e devida publicidade.

Paraíso do Tocantins, 23 de agosto de 2023.

Osmarivan Moreira de Souza

Secretario Municipal de Esporte

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: CMN – CONSTRUTORA MEIO NORTE LTDA.

CNPJ nº 04.152.803/0001-12

OBJETO: O 2º Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços, nos moldes da planilha apresentada e ratificada pela Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas, no valor de R\$ 2.895.033,32 (dois milhões, oitocentos e noventa cinco mil, trinta e três reais e trinta e dois centavos) o que correspondem a 7,90% (sete vírgula noventa por cento) sobre o valor do contrato original. Também constitui objeto do 2º Termo Aditivo o reajuste no valor de R\$ 392.748,32 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: O presente 2º Termo Aditivo não altera vigência do contrato original.

VALOR: Em decorrência do presente Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes em sua planilha de aditivo, no valor de R\$ 2.895.033,32 (dois milhões, oitocentos e noventa cinco mil, trinta e três reais e trinta e dois centavos). Também, pagará a CONTRATANTE à CONTRATADA o reajuste de valores no montante de R\$ 392.748,32 (trezentos e noventa e dois

mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

BASE LEGAL: O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2022, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como a Cláusula Quinta do Contrato original, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato, Ofício/SEINFRA nº 210/2023 e justificativa, autorização concedida pelas autoridades competentes anexos ao Processo 1529/2021.

PROCESSO: 1529/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 022/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: AUTOMAIS COM. DE PEÇAS E ACES. AUTOMOTORES JUNQUEIRA LTDA

CNPJ sob nº 22.404.276/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de consertos, reparos mecânicos, borracharia e aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos, destinados a frota de veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo.

VALOR: R\$ 33.250,00 (trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contada a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 30/2023, de 22 de agosto de 2023, da Secretaria Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

FUNCIONAL: 18.541.0020.2275 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39/33.90.30 FONTE: 150000000
PROCESSO: 1150/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 023/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO

CONTRATADA: FREDERICO GARIBALDE MATEUS

CNPJ sob nº 34.323.111/0001-50

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a produção de áudio e vídeo, disponibilização de streaming e premiação para 10 músicas selecionadas do XVII FEMUPP, por meio da diretoria de Cultura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

VALOR: O valor total deste contrato está estimado em **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, a serem pagos em 02 (duas) parcelas, sendo 50% no ato da assinatura do contrato e 50% na apresentação da nota fiscal após a entrega dos serviços, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com a nota fiscal/fatura correspondente.

VIGÊNCIA: O mesmo terá vigência até 31 de dezembro de 2023, contada a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: Fundamento Legal o inciso II do artigo 75 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 29/2023, de 08 de agosto de 2023, da Secretaria Meio Ambiente, Cultura e Turismo.

FUNCIONAL: FUNCIONAL: 13.392.0013.1230 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 FONTE: 150000000

PROCESSO: 1129/2023

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Aug 28 22:30:48 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)